

EMENDA Nº 01

AUTORIA: VEREADOR BETTO GIROTTTO

**Altera a redação do artigo 9.º e insere o artigo 10. no PLC
n.º 5424/2019.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga APROVA:

Art. 1.º O artigo 9.º do Projeto de Lei Complementar n.º 5424/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º Essa Lei Complementar terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.”

Art. 2.º Insere o parágrafo 10. ao Projeto de Lei Complementar n.º 5424/20, com a seguinte redação

“Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi....

José Roberto Girotto

Presidente